



3º Termo Aditivo/2023 - SEEL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2020-SEEL, FIRMADO ENTRE **O ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER** E A **QUATROR CF LTDA - EPP**, QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRAMADOS DE CAMPOS ESPORTIVOS PROFISSIONAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Avenida José Fued Sebba, nº 1170 - Bairro Jardim Goiás - CEP 74805-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.712.376/0001-15, neste ato representada por seu titular, **Sr. Henderson de Paula Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13836138 SSP-SP e do CPF nº 045.698.898-08, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

CONTRATADA

QUATROR CF LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.513.480/0001-82, com sede à Rua

dos Operários, 271 C, Cachoeirinha, CEP 31130-180 - Belo Horizonte- MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo **Sr. David Wilson Lins**, portador do RG nº M1073092-SSP-MG e do CPF nº 360.183.096-53.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei nº. 17.928/2012, decorre da manifestação da CONTRATADA, Justificativa do gestor e anuência do Secretário Estadual de Esporte e Lazer, analisado pela Procuradoria Setorial, via Parecer ADSET nº 21/2023, tudo constante do Processo nº. 201917576004927, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente Termo tem por Objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato nº. 09/2020-SEEL, outorgado em 13/04/2020, com fulcro no art. 57, "caput", inc. II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, contados da data de 16/04/2023 e terá sua vigência até a data de 16/04/2024.

04. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor relativo ao contrato autorizado pelo titular da CONTRATANTE, permanecerá no total de R\$ 324.268,20 **(trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)**.

05. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, ocorrerão à conta da Classificação Orçamentária nº. 2023.26.01.27.451.1027.2280.03, Natureza da Despesa nº.3.3.90.39.18, fonte 25000100, tendo sido empenhada a

importância de R\$ 216.178,80 (duzentos e dezesseis mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme Nota de Empenho nº. 00004, de 08/05/2023.

06. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

07. CLÁUSULA SÉTIMA - REGISTRO E RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº. 09/2020-SEEL, celebrado outorgado em 13/04/2020, não conflitantes com o presente Termo Aditivo, parte integrante do instrumento contratual.

Por assim estarem de acordo, assinam este instrumento via SEI, os representantes das partes.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia - GO, aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2023.

David Wilson Lins
Representante legal da **CONTRATADA**

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer - **CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **David Wilson Lins, Usuário Externo**, em 09/05/2023, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENDERSON DE PAULA RODRIGUES, Secretário (a)**, em 09/05/2023, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47470830** e o código CRC **2B3283CC**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170, S/C - Bairro JARDIM GOIÁS -
GOIANIA - GO - CEP 74805-100 - (62)3201-3953.



Referência: Processo nº 201917576004927



SEI 47470830